

FLUXO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO DE OBRAS

1. **Solicitação de recebimento provisório da Obra:** O Contratado deve protocolar a solicitação de recebimento provisório da Obra via protocolo eletrônico no site emasa.1doc.com.br, sob o assunto “2600. Solicitação de Recebimento Provisório de Obras”, com encaminhamento direto para a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia. Não serão aceitos pedidos verbais ou protocolados de outra forma. (Obs: Em casos muito específicos, em caso de inércia da contratada, o fiscal do contrato poderá dar início ao procedimento de recebimento provisório da obra) A solicitação será enviada ao Fiscal do Contrato, com cópia para o Diretor Técnico e o Gerente de Expansão. Na solicitação devem constar obrigatoriamente:

- Dados da Contratada;
- Responsável Técnico;
- Dados da Obra;
- Número do processo licitatório;
- Número do Contrato;
- Objeto do processo licitatório;
- Declaração informando que a obra foi finalizada de acordo com o projeto básico vinculado aos termos do contrato assinado.

2. **Análise pelo fiscal do contrato:** O fiscal do contrato, em até dez dias do recebimento da solicitação da contratada, deve inspecionar a obra e emitir parecer técnico a ser enviado ao Diretor Geral pela:

- **Emissão da certidão de entrega sem ressalvas**, quando atendidos em sua totalidade as especificações técnicas, contratuais e legais do projeto básico sem absolutamente nada que precise de correção;
- **Emissão de certidão de entrega provisória com ressalvas**, quando atendidos em sua totalidade as especificações técnicas, contratuais e legais do projeto básico, mas ainda restando detalhes a serem corrigidos que não afetem o recebimento provisório da obra e possam ser realizadas no prazo máximo de 60 dias, sendo necessário especificar os itens a serem corrigidos;
- **Recusa da solicitação**, quando não atendidos em sua totalidade as especificações técnicas, contratuais e legais do projeto básico, sendo necessário especificar os itens não atendidos.

3. **Análise do parecer:** O Diretor Geral fará uma análise do parecer técnico e decidirá pelo:

- **Indeferimento da solicitação**, sendo necessário emitir um Termo de Recusa a Solicitação de Recebimento de Obra com o itens não atendidos (termo deve ser emitido e enviado a Contratada em no máximo 15 dias a contar do recebimento da solicitação), o que encerra o processo;

- **Deferimento da Solicitação**, encaminhando para a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia para análise.
4. **Análise da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia:** A CRO deverá verificar se todas as medições foram emitidas e finalizadas de acordo com o contrato e se a documentação da empresa está em ordem e, também, fazer citação do processo em constam as medições
 5. **Emissão do Certificado de Recebimento Provisório da Obra:** O Fiscal do Contrato da Obra deverá emitir o Certificado de Recebimento Provisório de Obra com ou sem ressalvas. Devem assinar esse certificado: Fiscal do Contrato, Engenheiro da empresa terceirizada de fiscalização de obras, Diretor Técnico e Diretor Geral.
 6. **Testes práticos:** Nos próximos 75 dias a partir da emissão do Certificado de Recebimento Provisório da Obra, devem ser feitos os testes práticos do funcionamento da obra que devem ser acompanhados pelos engenheiros da EMASA. Devem verificar se a qualidade e demais especificações técnicas da obra estão em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência que acompanham o contrato. Com a obra em plena utilização, poderão surgir patologias construtivas ou problemas com o funcionamento da obra, cabendo aos engenheiros elaborar nova lista de defeitos construtivos a ser de pronto encaminhada ao construtor que adotará as devidas correções. Essa comunicação deve ocorrer sempre no processo.
 7. **Emissão de relatórios técnicos:** Os engenheiros sanitarista, civil e elétrico da EMASA devem emitir relatórios sobre o funcionamento da obra nas suas respectivas áreas, opinando pelo recebimento definitivo da obra ou pelo correção de problemas encontrados. Esses relatórios devem conter os problemas encontrados e o prazo para correção. A emissão do Termo de Entrega Definitivo da Obra fica suspenso até que as correções sejam feitas.
 8. **Emissão do Certificado de Recebimento Definitivo da Obra:** Em até 90 dias após a emissão do Certificado de Recebimento Provisório da Obra, se não houverem problemas ainda a serem resolvidos, deve ser emitido o Certificado de Recebimento Definitivo da Obra. Este certificado deve ser assinado por:
 - Engenheiro da Contratada;
 - Engenheiro da Empresa terceirizada de fiscalização de obras;
 - Fiscal do Contrato;
 - Presidente da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia;
 - Responsável pelo Departamento de Manutenção de Água da EMASA;
 - Responsável pelo Departamento de Manutenção de Esgoto da EMASA;
 - Responsável pelo Departamento de Manutenção Eletromecânica da EMASA;
 - Gerente de Expansão;
 - Diretor Técnico;
 - Diretor Geral.
 9. **Encaminhamento do processo a Empresa com cópia Contabilidade:** Após a emissão do Certificado de Recebimento Definitivo da Obra, encaminhar o processo a Empresa com cópia

para a Contabilidade para finalização das medidas contábeis/orçamentárias e, também, em cópia ao Controle Interno para análise das ações.

Observações:

A EMASA poderá a qualquer momento, dentro desse próprio sistema eletrônico de protocolo, solicitar outros documentos para que seja possível a verificação dos requisitos para se emitir o Certificado de Recebimento Provisório/Definitivo da Obra . É responsabilidade do fornecedor o acompanhamento *on-line* dos trâmites de seus processos. Apesar de não ser obrigatório, é recomendado que o fornecedor utilize o sistema de assinatura digital que a ferramenta dispõe.

FLUXO DE PROCESSO APROVADO PELO CONTROLE INTERNO NA DATA DE 08/07/2021

Assinado Digitalmente por:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Analista de Controle Interno

Sérgio Juk - Diretor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26FE-A537-E97F-F232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 08/07/2021 15:53:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SÉRGIO JUK (CPF 076.XXX.XXX-53) em 09/07/2021 15:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/26FE-A537-E97F-F232>